

PORTARIA MD Nº 139/2015

Regulamenta os procedimentos referentes a confecção e expedição de convites no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Regular os procedimentos referentes a expedição de convites no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A confecção e expedição de qualquer tipo de convite da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso se incumbe a Coordenadoria de Cerimonial.

Parágrafo Único Para cada Gabinete Parlamentar serão repassados até 250 (duzentos e cinquenta) convites por evento.

Art. 4º As atividades programadas pelo Instituto Memória do Poder Legislativo devem ser submetidas à deliberação do Gabinete da Primeira Secretária, através da Secretaria Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Sala de Reuniões, em Cuiabá, 07 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 93f69417

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar